ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, realizada aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, previsto para as catorze horas na Sede do Instituto do IPRC, com a presença do Superintendente Lineu Vianna de Oliveira, Presidente Gesner Lino De Oliveira, Luciana de Lourdes Dos Santos (secretaria), Diego Reis, Jader Cervezan, Daniel Carlos Carrilo e Sandra Helena Tinos. A conselheira Neide Heloisa Outeiro Pinto justificou ausência. Pauta: Aprovação da Ata de 27/09/23, recados do superintendente - aplicações, informações sobre o imóvel em negociação e outros, balancete de maio/junho/julho e agosto 2023, outros. A ata foi aprovada, assinada pelos presentes e anexada ao livro de atas. O Superintendente iniciou nos informando que a prefeitura continua em atraso com o patronal e parcelamento das dívidas termo 01/2022, termo 2234 e 2261, demais entes (DAAE, Saúde, Arquivo, Câmara) estão em dia com pagamentos e repasses. Em relação a aquisição da casa as tratativas continuam em andamento e no momento, foi refeito a avaliação do terreno que ainda não estava em acordo entre as partes e, considerando o valor de mercado, o mesmo aumentou para aproximadamente 600 mil reais e será encaminhado ao proprietário para apreciação e evolução do diálogo na aquisição do bem. Em relação a ADIN que apontou a ilegalidade de servidores não concursados aderirem ao instituto (conforme discussão nas atas anteriores) continua diálogo com os RHs e nós, estamos no aguardo de um encaminhamento e finalização. Sobre a aplicações, está positiva em setembro e sem grandes avanços, o que já era esperado e assinalado pelo mercado financeiro, já a previsão para o fechamento de outubro, o mercado aponta pouco rendimentos ou negativo, mas só estará totalmente fechado após dia 03/11. Ainda sobre os investimentos, nos explicou que até o fim do ano a oscilação será constante e para a negatividade, até os vértices que estão aplicados estão negativos no momento, mas em 2024 receberemos com saldos positivos. Na continuidade nos foi apresentado o protocolo de recurso administrativo do servidor aposentado Sr. Antonio Carlos Gregato que devido a implementação da Lei 154/2021 que alterou a bases de dados dos servidores com revisão de salários, o mesmo que não foi contemplado pelos reajustes previstos, busca o conselho para que administrativamente o conceda. Todavia, traz todo um histórico em seu requerimento no qual explica que já recorreu à justiça e teve parecer negativo, pois o juiz pontuou que o mesmo não fazia jus ao reajuste, pois foi aposentado de forma compulsória e nesta modalidade de aposentadoria, não abrange os reajustes de proventos que são alterados por esta lei, somente tem direito aos aumentos salariais anuais em seu benefício e sem direitos a recorrer a decisão. Entretanto, o mesmo apresentou ao Conselho uma solicitação de revisão do direito a atualização e pagamento ao que se refere a lei e nela veio todo teor do processo e parecer jurídico de pedido de revisão junto a justiça, assim como, as conclusões desfavoráveis ao seu pedido, portanto, de posse de todas as informações, este Conselho Deliberativo, diante os documentos e pareceres jurídicos, segue a mesma linha apresentada pelo jurídico e nega qualquer concessão que não tenha respaldo legal, ainda que de forma administrativa. Por fim, foi realizado os balancetes dos meses de maio, junho, julho e agosto e, o Conselho, após verificar os apontamentos do balancete examinado pelo Conselho Fiscal, estudou e acatou seus apontamentos, sanando as dúvidas em relação aos mesmos junto ao departamento contábil do instituto, deliberou pela aprovação do mesmo em suas despesas e receitas e, notifica que os repasses da prefeitura estão em dia, exceto o patronal e parcelas das dívidas acordadas e que estão sobre cobranças pelo instituto e as despesas em ordem. A saber as metas previstas e fechadas: maio: 0,65% e 1,37%; junho: 0,32% e 1,75%; julho: 0,52% e 0,97% e agosto: 0,66% e 0,30%. Pontua-se que a renda variável rendeu negativa no mês de agosto, em todos os seus fundos, mas não ocorreu impacto na carteira de investimento, rendendo acima da meta estimada para o período e, considerando que os fundos são marcados a mercado, observa-se que no vencimento obter-se-á o lucro do período. A reunião que teve início às 14h26min foi encerrada às 16h30min na qual foi lavrada a presente ata, que será objeto de leitura e aprovação por e-mail até a próxima reunião, sendo assinada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, Secretária do Conselho e, demais membros, enviada para publicação.